

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEINº 2865 DE 2) DE petembro DE 2.007.

Projeto de Lei nº 045/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre criação e denominação do estabelecimento que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O parque municipal criado pelo Decreto nº 2.950 de 12 de junho de 2006, localizado nesta Cidade, passa a denominar-se "GRIMALDA DOS SANTOS RODRIGUES".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal alusiva a denominação descrita no artigo anterior, que será afixada no referido estabelecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 🖋 de

= \setemb

de 2.007.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal

Esta lei pi righted mo livro promo azircada do câmo

am 3133